

Código de Ética e Conduta

Grupo FH

Janeiro 2025





ÍNDICE

I. MENSAGEM DO CEO	2
MENSAGEM DO CEO.....	3
II. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
DESTINATÁRIOS	5
NORMAS DE EXECUÇÃO.....	6
COMISSÃO DE ÉTICA.....	6
INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	7
O QUE FAZER CASO TENHA CONHECIMENTO DE UMA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO FH	7
III. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	8
MISSÃO, VISÃO E VALORES	9
IV. RELAÇÃO COM OS NOSSOS STAKEHOLDERS	11
RELAÇÃO COM OS NOSSOS ACCIONISTAS	12
RELAÇÃO COM OS NOSSOS CLIENTES	13
RELAÇÃO COM OS NOSSOS AGENTES	14
RELAÇÃO COM FORNECEDORES	15
RELAÇÃO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	16
RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES	17
RELAÇÃO COM AUTORIDADES	18
RELAÇÃO COM OS COLABORADORES	19
V. COMPROMISSOS FH PARA COM OS SEUS COLABORADORES E NORMAS DE CONDUTA	20
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	21
DESENVOLVIMENTO PESSOAL.....	22
CONDUTA PROFISSIONAL	23



RESERVA DA INTIMIDADE DA VIDA PRIVADA E PROTEÇÃO DE DADOS.....	24
CONFLITO DE INTERESSES.....	25
HIGIENE E SEGURANÇA.....	26
PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.....	27
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	28
CORREIO ELETRÓNICO.....	29
UTILIZAÇÃO DO NOME, INSTALAÇÕES E RELAÇÕES DO GRUPO FH.....	30
PRESENTES E ENTRETENIMENTO.....	31
COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA.....	32
ASSÉDIO LABORAL.....	34
VI. RELAÇÃO DA FH COM A SOCIEDADE.....	34
COMUNIDADES LOCAIS.....	35
RESPONSABILIDADE CORPORATIVA.....	35
AMBIENTE.....	35
DIREITOS HUMANOS.....	36
SUSTENTABILIDADE.....	36
CORRUPÇÃO E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS.....	36
VII. COMUNICAÇÃO DO CÓDIGO.....	37
REVISÃO.....	38
DIVULGAÇÃO.....	38



I. MENSAGEM DO CEO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO FH



MENSAGEM DO CEO

Caros colaboradores, parceiros e *stakeholders*,

No Grupo Future Healthcare, acreditamos que o sucesso não se mede apenas pelos resultados que somos capazes de alcançar, mas também pela forma como o fazemos no dia a dia do nosso trabalho e pelas relações que vamos construindo ao longo do caminho. O nosso compromisso com a ética, a integridade e o respeito pelas pessoas, dentro e fora da nossa organização, em qualquer uma das geografias onde estamos presentes, é o que define a identidade da Future Healthcare e o impacto positivo que queremos ter na sociedade, em tudo o que fazemos.

O Código de Conduta que aqui apresentamos é algo mais do que um conjunto de regras, é, na verdade, por si só, um reflexo dos nossos valores e da cultura que vivemos em conjunto. Este documento deve funcionar, por isso, como um guia que orienta as nossas decisões e garante que cada ação por cada um de nós realizada está alinhada com os mais elevados padrões éticos e legais. Convido, assim, à leitura atenta deste documento e à adoção dos seus princípios no dia a dia.

O Código de Conduta da Future Healthcare não é apenas uma responsabilidade individual, mas um compromisso coletivo que assegura que trabalhamos num ambiente onde a confiança, a verdade e o respeito, sendo fundamentais, são realmente vividos no fazer acontecer de todos os dias.

Por esse motivo, caso exista alguma dúvida ou preocupação sobre qualquer aspeto do Código ou sejam identificadas situações que possam comprometer os nossos valores, estamos disponíveis e verdadeiramente interessados em tomar conhecimento. Criámos inclusivamente um canal confidencial e seguro para assegurar que todos possam comunicar sem receio algum de represálias.

Juntos, construiremos um Grupo orgulhoso da sua excelência na provisão das melhores condições de vida e bem-estar aos seus clientes aliada uma forma de trabalhar exímia no que à ética e responsabilidade respeita.

Desde já agradeço a dedicação e compromisso de todos quantos fazem parte desta jornada e que vivem os valores do Grupo.

Atentamente,
José Pina

Chief Executive Officer, Grupo Future Healthcare



II. DISPOSIÇÕES GERAIS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO FH

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta (doravante apenas “Código”) visa definir as normas e princípios éticos orientadores que devem nortear os comportamentos e relações de todos os Colaboradores do Grupo Future Healthcare (doravante apenas Grupo FH) entre si, com Clientes, Fornecedores e restantes *Stakeholders*.

O cumprimento das normas e princípios que pautam a atuação do Grupo FH, não dispensa, naturalmente, o cumprimento da legislação aplicável, bem como de regulamentos internos e políticas em vigor nas empresas que compõe o Grupo e, indo antes além destes porquanto se caracterizam por serem princípios sedimentares.

DESTINATÁRIOS

As normas e princípios acolhidos no presente Código aplicam-se a todos os Colaboradores de todas as empresas do Grupo FH, incluindo membros dos órgãos de Administração, e independentemente do cargo, função que desempenhem ou posição hierárquica que ocupem.

Considerando a transversalidade do presente instrumento, o mesmo será igualmente aplicável a todas as geografias nas quais o Grupo FH opera. Para o efeito, o Código será traduzido para os respetivos idiomas, bem como para a língua inglesa com vista ao aumento do seu alcance e inclusão.

Nesse sentido todos Colaboradores, de todas as geografias, assumem os valores que pautam as condutas e atuação do Grupo FH como intrinsecamente seus, mediante aposição de assinatura no presente Código aquando da integração na empresa e/ou sempre que se verificarem alterações de substância.

Adicionalmente, qualquer entidade terceira face ao Grupo FH, nomeadamente fornecedores, parceiros, subcontratados, entre outros, deve levar a cabo o exercício da sua atividade económica com estreita observância dos princípios éticos e valores pelos quais o Grupo FH pauta e orienta as suas condutas e que se encontram previstos neste Código.

NORMAS DE EXECUÇÃO

Atento o carácter basilar e elementar do presente Código e do que o mesmo visa regulamentar, constitui responsabilidade dos Colaboradores, bem como de todas as pessoas que integram o Grupo FH, conhecer na íntegra os princípios consagrados, bem como utilizar tais princípios como barómetro para as suas ações, condutas e relações, não podendo o desconhecimento ser usado como justificação para o incumprimento e/ou violações ao Código.

Neste sentido e com vista ao conhecimento integral do Código pela totalidade dos Colaboradores, o Grupo FH assegura a realização de programas de formação interna, programas esses que assumem um carácter obrigatório. É ainda da competência da área de Recursos Humanos – People – assegurar que os Colaboradores têm acesso ao Código, nomeadamente através da sua disponibilização na intranet, bem como através do fornecimento aquando da integração de novos colaboradores.

De igual forma, impõe-se a todos os Colaboradores do Grupo FH o fomento dos valores e normas consagradas no Código junto dos demais *stakeholders* que se relacionam com o Grupo FH, sem prejuízo de o Código se encontrar disponível para consulta, a todo o momento, nos websites do Grupo.

COMISSÃO DE ÉTICA

O Conselho de Administração do Grupo FH nomeou uma Comissão de Ética, composta por cinco (5) elementos, com a missão de acompanhar, de forma idónea e isenta, a aplicação do Código na organização.

São funções da referida Comissão de Ética, nomeadamente, mas sem limitar:

- 1) A atualização do Código sempre que tal se justificar e se revele necessário;
- 2) Esclarecer qualquer dúvida no âmbito e relacionada com presente Código;
- 3) Diligenciar a investigação de todas as denúncias de casos de alegados incumprimentos e/ou violações;
- 4) Promover a tomada das medidas disciplinares adequadas;

Sem prejuízo dos canais especificamente criados para o efeito, os meios de contacto da Comissão de Ética serão oportunamente divulgados.

INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O incumprimento e/ou violação das normas e princípios éticos consagrados no presente Código, bem como dos documentos que, a cada momento, o complementem, constitui uma violação dos deveres do Colaborador e uma infração disciplinar sujeita às sanções disciplinares laborais consagradas na lei, incluindo despedimento com justa causa, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional ou penal que possa ser aplicável.

Os Colaboradores do Grupo FH ficam obrigados a prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas, no âmbito da instauração de processos disciplinares e relativamente aos factos com eles conexos, em respeito das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Neste contexto, os Colaboradores nunca deverão reter, adulterar ou omitir informações relevantes, nem prestar falsas declarações ou induzir em erro auditores internos ou externos, autoridades e supervisores que conduzam ações de investigação junto de empresas do Grupo FH.

O QUE FAZER CASO TENHA CONHECIMENTO DE UMA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO FH?

Perante o conhecimento da ocorrência de uma violação ao código e aos princípios nele consagrados, deve devem ser reportadas através do nosso [Canal de Denúncias](#), com a exposição do que entende estar em causa, de forma devidamente fundamentada.

O Canal de Denúncias, como meio de reporte, visa apoiar na identificação de situações que possam configurar o incumprimento das normas constantes do Código, bem como todas as infracções previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e nos termos do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações.

Qualquer denuncia realizada ao abrigo do presente instrumento deverá, forçosamente, observar os preceitos que se seguem;

1. Princípio da boa-fé aquando da submissão da denuncia, sob pena de serem aplicadas as devidas medidas disciplinares ao denunciante de má-fé;
2. Análise eximia e imparcial por parte da Comissão de Ética;
3. Conservação da confidencialidade do denunciante, bem como garantia do anonimato no âmbito de denuncia anónima, durante o processo de análise da denuncia pela Comissão de Ética;
4. Compromisso por parte da Comissão de Ética em fornecer sempre uma resposta ao Denunciante;
5. Garantia de que não serão impostas quaisquer medidas de retaliação contra denunciante;



III. MISSÃO, VISÃO E VALORES

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO FH

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Missão, a Visão e os Valores do Grupo FH são os princípios fundamentais que orientam as nossas decisões, atitudes e estratégias. Estes pilares definem a nossa identidade organizacional e direcionam o nosso compromisso para com os nossos colaboradores, clientes, parceiros e sociedade. É no alinhamento destes princípios com as nossas ações que construímos uma organização sólida, sustentável e com impacto positivo no seu setor e na sociedade.

Tendo sido criada pelo seu CEO & Fundador com a Missão **proporcionar aos nossos clientes as melhores condições de saúde, vida e bem-estar**, a Future Healthcare trabalha desde o seu início com a Visão clara de **ser uma referência global na prestação de serviços, seguros e financiamento para a saúde e vida, independente e centrada na pessoa**, guiada por Valores essenciais. Estes pressupostos, no seu todo, funcionam como guia para a tomada de decisão, moldam a forma como interagimos com os outros e definem a abordagem ao mercado.

Os valores que partilhamos de seguida refletem quem somos como Grupo e como nos movemos ao tentar criar um impacto positivo todos os dias, em todas as nossas ações. São, por isso, fundamentais para nos guiar na concretização do nosso trabalho diário com integridade, responsabilidade e inovação, enquanto promovemos um ambiente de colaboração e respeito.



ESPÍRITO DE MISSÃO

Prevenção da doença, promoção da saúde e bem-estar para todos.



COMPETÊNCIA, PROFISSIONALISMO E ESPECIALIZAÇÃO

Ter os conhecimentos necessários para o seu trabalho, função ou posição, conseguir solucionar problemas de forma eficaz e tomar decisões.



INTEGRIDADE E HONESTIDADE

Cumprir as promessas e os compromissos com os outros, comportando-se de forma ética e consistente com as suas palavras e tratando as pessoas de forma justa.



CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO

Criar uma cultura de aprendizagem na geração e implementação de ideias e soluções inovadoras que melhorem a vida dos nossos clientes.



COMUNICAÇÃO

Aberta, educada e com respeito pelos outros, estando conectado com as pessoas, dando-lhes atenção e reconhecendo as contribuições dos outros.



ELEVADO DESEMPENHO E FOCO NOS RESULTADOS

Estabelecer objetivos ambiciosos e produzir resultados sustentados, responder em tempo útil às solicitações, assumir e estimular responsabilidade.



MÉRITO, ESFORÇO E DEDICAÇÃO

Privilegiar as concretizações e as iniciativas, sobrepondo os interesses da Organização aos ganhos individuais.

Mais do que palavras, estes valores são verdadeiros compromissos que assumimos com os nossos colaboradores, clientes, parceiros e com a sociedade em geral. É através da vivência dos mesmos que consolidamos a confiança, mantemos a nossa reputação enquanto grupo e garantimos o sucesso sustentável da Future Healthcare, continuando a trilhar um caminho baseado na integridade, respeito e excelência.



IV. RELAÇÃO COM OS NOSSOS STAKEHOLDERS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO FH

RELAÇÃO COM OS NOSSOS ACCIONISTAS

O Grupo FH, através dos seus Colaboradores, coopera ativa e integralmente com as autoridades, com as quais mantem comportamentos assentes no rigor, transparência e franca colaboração, promovendo o diálogo junto às instituições e às organizações da sociedade civil, sendo proibido prestar, induzir ou favorecer declarações falsas às autoridades.

É compromisso do Grupo FH contribuir para a promoção da qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico das comunidades onde opera, bem como com a formação de capital humano e capacidades locais, realizando, ao mesmo tempo, as suas próprias actividades de acordo com as melhores práticas comerciais. É assim reconhecida o impacto da nossa actividade na comunidade onde nos inserimos, pelo que é nossa função contribuir para o desenvolvimento e crescimento da mesma, designadamente, mas sem limitar, através do fomento da literacia em saúde, prevenção de doenças e promoção de estilos de vida mais saudáveis. Desta forma, os colaboradores do Grupo FH podem participar em serviços comunitários desde que tal não origine conflito de interesses e não sejam incompatíveis com as funções que desempenham na Empresa.

RELAÇÃO COM OS NOSSOS CLIENTES

O Grupo FH atribui uma importância primordial à preservação de elevados padrões de qualidade nos seus serviços e à máxima satisfação dos seus Clientes. Para o efeito, o Grupo FH assenta a sua actuação na auscultação das necessidades dos clientes focado em proporcionar-lhes as melhores Condições de Vida e Bem-Estar. Perante uma diversidade de clientes que vai desde os consumidores finais aos clientes Corporate, o Grupo FH assegura a todos os seus Clientes um tratamento justo, equitativo, competente, diligente e transparente, com respeito pelos seus direitos, pelos princípios da diversidade, equidade e inclusão, e pela privacidade dos seus dados pessoais, os quais são tratados de acordo com os mais altos padrões de segurança.

RELAÇÃO COM OS NOSSOS AGENTES

O Grupo FH compromete-se a manter com os seus Agentes um vínculo de parceria assente no equilíbrio entre a relação do Grupo FH com os seus Clientes e a garantia do cumprimento pelos Agentes dos princípios previstos neste Código.

Exige-se aos Agentes que pautem a sua actuação de acordo com os padrões de conduta previstos no Código e partilhem a responsabilidade na construção e manutenção da reputação do Grupo FH. O Grupo FH compromete-se a colaborar, activamente, na valorização profissional e pessoal dos seus Agentes, promovendo a boa imagem da classe no mercado.

RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Tendo sempre presentes princípios de eficiência e de integridade, as relações com os nossos Fornecedores pautam-se por processos de transparência e de estrita observância das condições acordadas.

A actuação do Grupo FH com os seus fornecedores desenvolve-se num clima de cooperação, confiança recíproca e de elevado sentido de exigência que visa assegurar a excelência da actividade prosseguida. Desta forma o Grupo FH selecciona criteriosamente e de forma imparcial os seus fornecedores, aos quais se impõe que partilhem a visão de sustentabilidade do Grupo FH, o cumprimento das normas e princípios que compõe o Código e, bem assim, das Condições Gerais de Venda acordadas.

RELAÇÃO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Grupo FH reconhece o papel fundamental dos meios de comunicação social para informar o público em geral. Para o aludido fim, no seu relacionamento com os meios de comunicação, o Grupo FH respeita de forma rigorosa os princípios da integridade e transparência, devidamente articulados com o princípio da legalidade e o dever de sigilo, quando devam prevalecer.

Dada a necessidade de contribuir, permanentemente, para a afirmação de uma imagem de rigor e de idoneidade institucional, os contactos com os meios de comunicação só podem ser estabelecidos pelos canais definidos, sendo vedado a todos, fora desse quadro, a prestação de qualquer informação, confirmação ou negação de qualquer notícia. Nessa medida está estritamente proibida a divulgação de qualquer informação que não tenha sido expressamente autorizada por quem de direito.

A publicidade institucional, de produtos e serviços do Grupo FH está em sintonia com os valores éticos fundamentais da sociedade a que se dirige, garantindo sempre a veracidade do seu conteúdo e condenando qualquer prática de publicidade enganosa.

RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

O Grupo FH não promove ou participa em qualquer tipo de actividades susceptíveis de violar as mais elementares regras éticas, deontológicas ou concorrenciais destinadas à obtenção de vantagens sobre os seus concorrentes. Tendo como princípio a transparência nas nossas relações, fomentamos a concorrência leal com os nossos concorrentes, garantido um mercado justo e, por conseguinte, um crescimento sustentável da sociedade em que nos inserimos.

RELAÇÃO COM AUTORIDADES

O Grupo FH, através dos seus Colaboradores, coopera ativa e integralmente com as autoridades, com as quais mantem comportamentos assentes no rigor, transparência e franca colaboração, promovendo o diálogo junto das instituições e das organizações da sociedade, sendo proibido prestar falsas declarações às autoridades.

RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

Os colaboradores são um dos maiores activos do Grupo FH. Desenvolvem-se diariamente todos os esforços para proporcionar aos Colaboradores elevados níveis de satisfação e realização profissional, disponibilizando um plano de carreira e pagando remunerações justas e adequadas a cada função e experiência individual.



V. COMPROMISSOS FH PARA COM OS SEUS COLABORADORES E NORMAS DE CONDUTA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO FH

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a promover o respeito pelos direitos dos seus colaboradores, enquanto indivíduos, baseado na não discriminação em função da orientação sexual, idade, género, situação económica, idioma, estado civil, situação familiar, património genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, durante toda a relação laboral, desde o recrutamento até à cessação do contrato de trabalho. O Grupo FH promove um ambiente de trabalho onde a diversidade e as diferenças são respeitadas e valorizadas. Potencia-se assim a igualdade de oportunidades através de programas de formação, partilha de experiências e mobilidade interna. Com presença em diversos países, valorizamos a diversidade cultural como factor determinante na expansão da nossa actividade e bem assim na criação de novas oportunidades.

OS NOSSOS COLABORADORES NÃO DEVEM actuar de forma discriminatória em relação a quaisquer pessoas, em função da orientação sexual, idade, género, situação económica, idioma, estado civil, situação familiar, património genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

DESENVOLVIMENTO PESSOAL

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a promover a conciliação entre a vida pessoal e profissional dos seus colaboradores, através da implementação de modelos de flexibilidade laboral, assim como proporcionar elevados níveis de satisfação e bem-estar. São dadas oportunidades para que os colaboradores apresentem as suas ideias, respeitando a sua liberdade de expressão e de opinião, e sejam ouvidos no processo decisório, valoriza-se assim a criatividade e criação de ideias inovadoras que fomentem a prossecução de negócio do Grupo FH.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM efectuar uma busca activa pelo desenvolvimento pessoal e profissional, através da actualização de forma contínua dos seus conhecimentos e competências, sendo responsabilidade de cada um a frequência das acções de formação promovidas pelo Grupo FH.

CONDUTA PROFISSIONAL

O GRUPO FH COMPROMETE-SE fornecer um ambiente propício à adoção por parte dos Colaboradores de comportamentos, atitudes e valores que visem manter a integridade, o respeito e a ética no exercício de suas funções.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM cumprir, de forma leal e diligente, as tarefas associadas às suas funções e proteger os bens do Grupo FH, mantendo uma conduta responsável, correta e afável em sintonia com os procedimentos operacionais, procurando individual e coletivamente a excelência do seu desempenho.

RESERVA DA INTIMIDADE DA VIDA PRIVADA E PROTEÇÃO DE DADOS

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a reconhecer e respeitar a reserva da intimidade da vida privada dos Colaboradores no que concerne ao acesso e divulgação de aspetos relacionados com a sua esfera íntima e pessoal. O Grupo FH compromete-se a garantir o estrito cumprimento da legislação em matéria de protecção de dados em vigor a cada momento, no que respeita aos dados pessoais dos seus Colaboradores.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM no exercício das suas funções, cumprir com as normas relativas à protecção de dados pessoais constantes da legislação e dos regulamentos internos aplicáveis.

CONFLITO DE INTERESSES

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a implementar normas internas que previnam quaisquer situações de conflitos de interesses e ainda assegurar a inexistência destas situações nas suas relações com os stakeholders, através de mecanismos de prevenção incluídos nos contratos celebrados

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM abster-se de exercer qualquer actividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou com as atividades do Grupo FH. Entende-se que existe conflito de interesses sempre que o Colaborador tenha directa ou indirectamente, por si ou por interposta pessoa, um interesse pessoal de que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para algum familiar ou afim, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o desempenho esperado no exercício das suas funções no Grupo FH.

Os Colaboradores não podem exercer quaisquer outras actividades remuneradas, excepto tratando-se de actividades académicas, editoriais ou culturais e desde que previamente autorizadas e não sejam incompatíveis com as suas funções nem suscetíveis de gerar conflito de interesses. Os Colaboradores abstêm-se de ter participações noutras sociedades que sejam parceiras, concorrentes ou que tenha uma relação de negócio com o Grupo FH. Os Colaboradores deverão revelar aos seus superiores hierárquicos qualquer situação que possa consubstanciar ou apresentar risco de conflito de interesses.

HIGIENE E SEGURANÇA

O GRUPO FH COMPROMETE-SE, em cumprimento da legislação aplicável, a desenvolver um esforço contínuo no sentido de proporcionar aos Colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável. É igualmente reconhecido e respeitado o direito à integridade física e moral dos Colaboradores do Grupo FH. A Segurança e Saúde dos Colaboradores são fatores chave para o Grupo FH.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM aderir às políticas de saúde e segurança do Grupo, observando as regras vigentes nestas matérias. Todos os Colaboradores devem conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, reportando ao seu superior hierárquico todos os acontecimentos anómalos.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

O GRUPO FH COMPROMETE-SE, a promover o respeito pela confidencialidade da informação que seja tratada no seio da atividade do Grupo, independentemente do seu detentor.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM durante o período de vigência dos respetivos contratos de trabalho e após a cessação dos mesmos, proteger a confidencialidade da informação obtida ou criada no contexto do exercício das suas funções. Os Colaboradores não deverão divulgar propriedade intelectual ou informação confidencial sobre o Grupo FH, os seus Colaboradores, os seus Clientes, os seus Parceiros, os seus Fornecedores a pessoas que não estejam autorizadas a recebê-la ou que não tenham necessidade de ter conhecimento dessa informação, exceptuados os casos em que tenha sido obtido o consentimento prévio expresso por parte do detentor da informação, ou se tal divulgação for imposta por lei.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O GRUPO FH COMPROMETE-SE, a aplicar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas para a proteção e segurança de informação e bem assim adota um sistema de cibersegurança, como forma de resposta a possíveis incidentes. Todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas nos sistemas informáticos, de telecomunicações e sistemas de informação do Grupo FH são propriedade do mesmo.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM respeitar e cumprir escrupulosamente a política de segurança de informação em vigor a cada momento e, bem assim, frequentar as ações de formação em sede de segurança de informação e cibersegurança. Cada Colaborador é responsável por usar devidamente os sistemas do Grupo FH em conformidades com as suas políticas.

De igual forma os colaboradores devem respeitar os direitos de autor dos activos do Grupo FH, designadamente, mas sem limitar, do seu Software, e cumprir rigorosamente as leis e regulamentos relevantes, em especial aquelas relativas ao uso e cópia do Software, estando expressamente proibida a cópia e/ou exportação do mesmo, sem prévia autorização por escrito do Grupo FH. Não é permitido importar software não licenciado.

CORREIO ELETRÓNICO

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a garantir a segurança do correio electrónico enquanto instrumento de trabalho primordial.

A utilização da Internet e do correio electrónico para fins privados não relacionados com actividades prestada, deve ser expressamente identificada como tal, ter carácter excepcional, breve e não interferir com:

- a) O rendimento do respetivo servidor;
- b) A produtividade do Colaborador;
- c) A actividade do Grupo FH.

OS NOSSOS COLABORADORES NÃO DEVEM utilizar os sistemas ou equipamentos do Grupo FH para enviar, intencionalmente receber, recuperar ou armazenar:

- a) informação abusiva, agressiva, sexualmente explícita, discriminatória ou ofensiva;
- b) informação que envolve um risco acrescido de disseminação de vírus;
- c) materiais com direitos de autor, segredos comerciais ou materiais semelhantes sem a devida autoridade ou infringindo direitos de terceiros;

mensagens ou ficheiros para fins ilícitos ou não éticos, para qualquer propósito que viole as políticas do Grupo FH ou que acarrete responsabilidades ou cause danos ao Grupo.

UTILIZAÇÃO DO NOME, INSTALAÇÕES E RELAÇÕES DO GRUPO FH

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a garantir que as marcas por si detidas estão legalmente registadas em conformidade com as disposições legais em matéria de propriedade intelectual, não infringindo direitos de terceiros.

OS NOSSOS COLABORADORES NÃO DEVEM utilizar os nomes, os logotipos e/ou as marcas registadas do Grupo FH, as instalações e as suas relações profissionais para benefício pessoal ou para desenvolverem trabalho não relacionado com o exercício das suas funções. A utilização dos nomes, das instalações ou das relações profissionais do Grupo FH com objetivos de carácter social ou pro bono apenas pode ser efectuada pelos Colaboradores com a aprovação prévia dos respetivos superiores hierárquicos.

PRESENTES E ENTRETENIMENTO

O GRUPO FH COMPROMETE-SE, a dissipar toda e qualquer forma de corrupção, incluindo a oferta e recebimento de presentes, que caso não seja precedida do cumprimento de determinadas regras, poderá ser entendida como uma possibilidade de influenciar a tomada de decisões.

OS NOSSOS COLABORADORES NÃO DEVEM por princípio, aceitar presentes (seja na forma de objetos de valor, ou entretenimento) de entidades externas. Similarmente, os Colaboradores não devem aceitar nem permitir que um familiar próximo aceite presentes, serviços ou qualquer forma de tratamento preferencial proveniente de Clientes, Fornecedores ou outros terceiros em troca de um relacionamento comercial passado, presente ou futuro com o Grupo FH. Os Colaboradores não podem, em circunstância alguma, aceitar presentes por parte de Clientes, Fornecedores ou parceiros em dinheiro ou seus equivalentes (por exemplo, vales ou cheques-prenda).

Verificando-se a possibilidade de uma oferta por um Colaborador ser percebida por terceiros como um possível suborno ou como o pagamento de um favor, tal oferta não deverá ser feita. Poderão ser feitas ofertas de entretenimento a entidades externas, desde que adequadas e devidamente autorizadas pelo superior hierárquico.

COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a encarar de forma séria o papel crucial que a comunicação externa desempenha na reputação do Grupo, pelo que centraliza na Direcção de Marketing a interacção com os meios de comunicação social de modo a evitar a disseminação indevida de informação, bem como a garantir a veracidade da mesma.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM reencaminhar para a Direcção de Marketing, qualquer solicitação que recebam dos meios de comunicação social em relação ao Grupo FH. Apenas os representantes legais das sociedades podem prestar declarações oficiais ou oficiosas aos meios de comunicação social ou fornecer quaisquer materiais para publicação, sem prévia autorização da Direcção de Marketing.

O envio de qualquer material escrito ou electrónico para publicação (incluindo, mas não limitando a redes sociais, podcasts, webcasts, blogs, posts em sítios da internet, fotografias, vídeos ou outros meios), discursos, entrevistas, conferências ou outro tipo de comunicações sociais em que seja mencionado o Grupo FH, as suas actividades, Clientes, Parceiros ou Colaboradores, devem observar o disposto nas normas de comunicação externa do Grupo FH e ser precedido da aprovação por escrito da Direcção de Marketing.

ASSÉDIO LABORAL

O GRUPO FH COMPROMETE-SE a promover um ambiente de trabalho saudável e a não tolerar qualquer prática de assédio ou qualquer outra forma de discriminação contra os seus Colaboradores.

Por assédio entende-se o comportamento indesejado (seja ele de carácter sexual ou não sexual), sob a forma verbal ou física, nomeadamente o baseado em factor de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

É assim proibida a prática de qualquer tipo de assédio no âmbito das relações laborais, a qual desencadeará o respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo de sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional ou penal que possa ser aplicável.

OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM abster-se de qualquer comportamento que configure uma situação de assédio ou qualquer outra forma de discriminação. Adicionalmente, é dever de todos os Colaboradores enfrentar e reportar comportamentos que possam caracterizar uma situação de assédio, independentemente da forma que assumam.

Perante condutas que possam figurar situações de assédio, **OS NOSSOS COLABORADORES DEVEM:** Reportar por escrito, de forma detalhada, o sucedido, bem como anexar todas as provas que tenha na sua posse, através do Canal de Denúncias seleccionando a opção criada para o efeito ou mediante o envio de e-mail para a Comissão de ética.



VI. RELAÇÃO DA FH COM A SOCIEDADE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO FH

COMUNIDADES LOCAIS

É compromisso do Grupo FH contribuir para a promoção da qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico das comunidades onde opera, bem como com a formação de capital humano e capacidades locais, realizando, ao mesmo tempo, as suas próprias atividades de acordo com as melhores práticas comerciais. É assim reconhecido o impacto da atividade do Grupo na comunidade onde se insere, reconhecendo a função de contribuir para o desenvolvimento e crescimento da mesma, designadamente, mas sem limitar, através do fomento da literacia em saúde, prevenção de doenças e promoção de estilos de vida mais saudáveis. Desta forma, também os colaboradores do Grupo FH podem participar em serviços comunitários desde que tal não origine conflito de interesses e não sejam incompatíveis com as funções que desempenham no Grupo.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

As contribuições para obras de carácter social e ambiental, utilizando fundos do Grupo FH, devem apoiar os seus objetivos filantrópicos e devem ser atribuídas a diferentes instituições. As decisões sobre contribuições para obras de carácter social e ambiental pelo Grupo FH devem ser precedidas de um procedimento e diligências próprias, por forma a garantir o não envolvimento com instituições inadequadas e porventura envolvidas em atividades eticamente condenáveis, ou mesmo criminosas, tais como a exploração de trabalho infantil ou a fraude. As contribuições para obras de carácter social e ambiental não podem ser efetuadas pelo Grupo FH (nem solicitadas por um Colaborador, Cliente, Fornecedor ou outro parceiro de negócio) como condição indevida para uma decisão de negócio ou para benefício individual. As doações a título individual efetuadas por qualquer Colaborador para obras de carácter social devem ser confidenciais e voluntárias, não devendo ter qualquer impacto no trabalho diário e nas decisões sobre a compensação dos Colaboradores.

AMBIENTE

O Grupo FH adota as melhores práticas ambientais, através do incentivo do uso responsável e racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente. Sendo esta uma das maiores preocupações do Grupo, têm vindo a ser desenvolvidas várias iniciativas de promoção de questões ambientais nos processos e procedimentos a implementar, como forma de reduzir o impacto ambiental, designadamente através de investimentos em inovação tecnológica mais sustentáveis a longo prazo que possibilitem processos mais eficientes e, por conseguinte, uma menor utilização de recursos.

DIREITOS HUMANOS

O Grupo FH compromete-se a garantir que as suas atividades respeitam os Direitos Humanos internacionalmente consagrados nos mais diversos diplomas legais aplicáveis às geografias exerce a sua atividade. São condenáveis todas as práticas de atividades que lesem, de alguma forma, os direitos humanos, a utilização trabalho infantil, escravatura ou qualquer outra forma de trabalho forçado ou involuntário.

SUSTENTABILIDADE

Uma estratégia de sustentabilidade sólida alinha-se com a visão e os objetivos de longo prazo do Grupo FH, incorporando princípios que abrangem o meio ambiente, a responsabilidade social e a governança (ESG).

Apostamos num Plano de Sustentabilidade que assenta em três eixos distintos:

- a) Liderar o acesso à saúde através da oferta dos nossos produtos e serviços;
- b) Desenvolver o talento e as competências dos Colaboradores, promovendo a autonomia, a igualdade de oportunidade e o bem-estar;
- c) Promover ativamente a literacia em saúde, a prevenção e estilos de vida saudáveis, junto dos Colaboradores, Clientes Parceiros, Fornecedores e da Comunidade em se insere.

CORRUPÇÃO E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

O Grupo FH compromete-se a tomar todas as medidas para evitar situações de corrupção e suborno que possam ocorrer na sua atividade. Desta forma toda a atuação perante colaboradores e terceiros com os quais se relaciona deve ser feita de forma transparente e em estrito cumprimento da legislação em vigor. Impõe-se colaboradores do Grupo FH o cumprimento das Políticas de Anti-fraude e Anti-Branqueamento e que fomentem, junto dos Fornecedores, que actuem de acordo com as regras internacionais em matéria de anti-corrupção e branqueamento de capitais.

Para o efeito e como forma de garantia do cumprimento das obrigações em matéria de corrupção e do Código foi criado um canal de denúncias onde os Colaboradores, clientes e demais stakeholders, poderão denunciar as situações de que tenham conhecimento, devendo fazê-lo guiados pelos princípios da boa-fé e transparência.



VII. COMUNICAÇÃO DO CÓDIGO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO FH

REVISÃO

De acordo com o previsto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o Código será revisto a cada 3 (três) anos de forma ordinária, ou quando se verificarem alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Grupo FH que justifiquem uma revisão extraordinária do conjunto de princípios, valores e regras de atuação adotados no Código.

DIVULGAÇÃO

Não obstante o Código ser disponibilizado aos Colaboradores aquando da sua integração no Grupo FH, para que possam inteirar-se dos princípios e valores que regem o Grupo, bem como assinar o instrumento, subscrevendo assim os mesmos, o certo é que, o Código pode ser alvo de alterações quantas vezes se verifique necessário. Com efeito, os Colaboradores deverão proceder à consulta do Código sempre que forem informados da existência de respectivas alterações.

O Código é publicado 10 (dez) dias após a sua aprovação, ficando disponível a todo o momento na intranet e nos websites do Grupo FH.



A nossa missão é
“proporcionar aos
nossos clientes as
melhores condições
de saúde, vida e
bem-estar”.

www.future-health.care

Future Healthcare – , nome e logo, é uma marca propriedade exclusiva da FUTURE HEALTHCARE, SGPS, S.A. O copyright dos textos são propriedade da Future Healthcare não podendo os mesmos ser alterados, reproduzidos, transcritos, copiados ou utilizados de qualquer outra forma sem sua prévia autorização escrita.

© Future Healthcare 2024 - Todos os direitos reservados – reprodução ou distribuição não autorizada.